

Terça-feira

Teresina, 8 de novembro de 2016



# DIÁRIO

## do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

 WhatsApp

(86) 98889-9588

• ANO XXX Número 10.935

• [www.diariodopovo-pi.com.br](http://www.diariodopovo-pi.com.br)

• Piauí: R\$ 2,00 - Outros Estados R\$ 3,50

# Zózimo Tavares

zozimotavares@ig.com.br

## Pagamentos em ordem cronológica

Recebi ontem da assessoria do Tribunal de Contas do Estado: "A respeito do assunto tratado em sua prestigiada coluna, edição deste domingo, 6 de novembro, sob o título "Uma boa arma contra a corrupção", cumpre-nos informar que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí já adota desde janeiro de 2015 o pagamento em ordem cronológica das despesas dos órgãos do Estado e dos municípios com fornecedores de bens e serviços, como uma das exigências para aprovação das prestações de contas desses órgãos e prefeituras, conforme decisão aprovada em plenário, que pode ser conferida no link abaixo:

"Os gestores públicos terão que obedecer à ordem cronológica de pagamentos da administração para terem as contas aprovadas pelo TCE-PI. A determinação consta no artigo 5º da Lei 8.666/93, que trata das licitações. Mas até hoje esse artigo não era decisivo na hora da apreciação das contas públicas e muitos gestores efetuavam os pagamentos sem obedecer a qualquer critério.

**TCE DO PIAUÍ  
INFORMA QUE JÁ  
EXIGE A MEDIDA**

Por decisão aprovada em plenário, os Conselheiros do TCE decidiram seguir a diretriz da Associação dos Tribunais de Contas - ATRICON, que estabelece o cumprimento desse artigo como item indispensável para a aprovação das contas do gestor.

**DOS ÓRGÃOS  
PAGADORES**

Segundo o Presidente Luciano Nunes, a medida dá mais transparência aos pagamentos e garante aos fornecedores e prestadores de serviço que trabalham para a administração pública a certeza de que serão pagos. Hoje, é comum que os pagamentos sejam feitos de maneira aleatória, de forma que quem prestou serviço no final do ano, por exemplo, receba antes de outro prestador que realizou o serviço no início do ano.

Os processos de pagamento na gestão pública devem seguir, obrigatoriamente, à ordem de empenho, liquidação e pagamento. O que foge a essa sequência está em desacordo com a lei. Assim, os processos devem ser pagos por ordem de liquidação. E para fazer cumprir a lei, os auditores estarão atentos a esse item durante a fiscalização das contas."



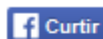
COLUNA  
**OPINIÃO**

Da Redação de Política - [opinio@meionorte.com](mailto:opinio@meionorte.com)

**RESPOSTA**

A Prefeitura de Água Branca informa que sanou a exigência do TCE ainda na semana passada e não teve as contas bloqueadas pelo Tribunal. Por uma falha técnica, a prefeitura não havia enviado o comprovante de pagamento do INSS, efetuado regularmente no dia 20 de outubro. Os técnicos da prefeitura perceberam a falha e corrigiram o equívoco, encaminhando o documento.

# TCE-PI bloqueia contas da prefeitura de Boa Hora: salários estariam atrasados



Curtir

Compartilhar

11

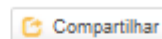


Tweet



G+

0



Compartilhar



O manual para quem quer vencer na vida



O TCE-PI bloqueou, em caráter liminar, as contas da prefeitura do município de Boa Hora, situado na região Norte do Piauí.

A decisão é do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova, que atender pedido feito pelo advogado Marconi Nunes, considerou que o atual prefeito José Araujo Resende descumpriu a Lei n. 6.253/2012 e atrasou o pagamento do salário dos servidores.

Em sua decisão, o Conselheiro Abelardo Pio Vilanova ressaltou, porém, que as contas sejam liberadas para pagamento de salários, tributos de qualquer espécie e consignações, os quais devem ser comprovados junto à Corte do TCE-PI.

A decisão prevê ainda que o prefeito Zé Resende seja notificado e apresente sua defesa a cerca dos fatos alegados no prazo de cinco dias.

A decisão liminar será submetida à análise do Pleno do TCE-PI.

## DECISÃO



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gabinete Cons. Abelardo Vilanova



### 3 DECISÃO

Isto posto, **DECIDO**, nos termos a seguir:

- a) pelo conhecimento da presente Denúncia mediante *adoção de medida cautelar inaudita altera pars*, com fulcro no art. 87 da Lei nº 5.888/09, no sentido de determinar o **bloqueio** das contas bancárias do Município de Boa Hora-PI, em razão do descumprimento da Lei nº 6.253/2012 e pelo atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais, ressalvando que seja liberado o desbloqueio para pagamento de salários, tributos de quaisquer espécies e consignações, os quais devem ser devidamente comprovados perante esta Corte de Contas;
- b) pelo envio à Secretaria das Sessões para fins de publicação e, em seguida à **Presidência** para que proceda à comunicação de bloqueio às instituições financeiras;
- d) pelo envio à **Diretoria Processual** proceda à notificação via postal do Sr. José Araújo Resende, atual Prefeito Municipal de Boa Hora-PI, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.888/09 para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da juntada do AR aos autos, se pronuncie acerca dos fatos narrados no pedido de cautelar.
- d) pelo encaminhamento do feito ao **Plenário** para apreciação da medida, nos termos do art. 87, §2º da Lei nº 5.888/09.

Teresina, 07 de novembro de 2016.

(assinado digitalmente)

Cons. **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA**  
Relator

Link: <http://180graus.com/brius/tcepi-bloqueia-contas-da-prefeitura-de-boa-hora-salarios-estariam-atrasados>

# Equipe de transição em Curalinhos denuncia roubo de equipamentos

Serviços básicos de saúde e educação estão sendo afetados. MP-PI e TCE-PI afirmam estar em alerta para evitar irregularidades.

Do G1 PI



O Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI) e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) estão vigilantes ao processo de transição das gestões municipais. Em **Curalinhos**, cidade localizada a 90 km de Teresina, a equipe que vai assumir em janeiro do ano que vem tem encontrado uma situação caótica e denuncia o roubo de equipamentos.

O prefeito Reginaldo Soares (PTB) não foi reeleito. Alcides Machado (PSB) foi o prefeito eleito e está fazendo um levantamento minucioso de cada órgão. Os problemas encontrados na saúde e educação são evidentes.

## saiba mais

**Após perder eleição, prefeita no PI exonera todos os comissionados**

**Prefeituras do Piauí com salários atrasados tem contas bloqueadas**

Na sede da secretaria municipal de educação, teriam sido subtraídos bens como computadores e impressoras. Boletins de ocorrência foram feitos e de acordo com o prefeito Reginaldo Soares, por diversas vezes o local sofreu arrombamentos. Ele culpa as falhas na segurança pública.

A professora Socorro Santos está grávida de sete meses. Logo após as eleições ela foi chamada pela atual gestão e informada de que estaria demitida. "Fomos chamados e disseram que estávamos demitidos e que não iriam mais precisar dos nossos serviços. Até hoje, não recebemos nossos pagamentos e nem nossas rescisões contratuais", informou.

A Unidade Básica de Saúde do município sofre com a falta de médicos. Outra preocupação das equipes de transição são os equipamentos tombados pelo patrimônio público. De acordo com a equipe de transição, a frota de veículos está sucateada e com documentação em atraso.

O MP-PI faz um alerta e diz que desde o início do semestre está observando as gestões para combater este tipo de irregularidade. "É histórico o recebimento de denúncias de paralisação de serviços públicos essenciais, tais como saúde e educação, demissão em massa de servidores que eram contratados, isso por parte dos gestores que não lograram êxito ou não conseguiram eleger seus sucessores", disse a promotora de justiça Evarangela Barros.

Na semana passada, o TCE-PI bloqueou contas de 90 prefeituras que apresentaram irregularidades. "Se o gestor que vai tomar posse cruzar os braços e não acompanhar essa situação, ele vai herdar o caos e sem querer deu causa. Tem que fazer um acompanhamento regular, envolver a população e dar ciência ao TCE", alertou o conselheiro Kennedy Barros.

O prefeito Reginaldo Soares disse que o município fica refém da segurança e que conta com poucos policiais fazendo o policiamento. "É inviável abordar esse tipo de crime. Já levaram computadores, notebook, impressoras e tivemos roubo de bateria de transporte escolar e duas baterias de um ônibus e de uma caçamba", explicou.

#### **Academia é desinstalada**

Em um vídeo enviado à **TV Clube**, homens da empresa responsável por instalar uma academia pública, retiram os aparelhos por falta de pagamento por parte da prefeitura de Curralinhos.

Sobre a academia pública o gestor afirmou que a assessoria jurídica está tomando as devidas providências. "Conheci um vendedor de academias na Associação dos prefeitos. Eles instalaram a academia e futuramente iriam apresentar o pregão eletrônico e passaram-se esses dois anos e até hoje eu desconheço", defendeu o gestor.

Link (Matéria com vídeo): <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/11/equipe-de-transicao-em-curralinhos-denuncia-roubo-de-equipamentos.html>

## **TCE determina bloqueio das contas da Prefeitura de Boa Hora**

O conselheiro determinou o bloqueio das contas sem ouvir a defesa prévia de Zé Resende, por entender que o caso oferece risco de grave lesão aos cofres públicos.

JOCIARA LUZ

07/11/2016 @ 22h22

 Compartilhe no Facebook	 Compartilhe no Twitter	 Compartilhe no Google+	 Enviar por E-mail	 Mais opções
---	--	--	---	---

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Abelardo Pio Vilanova e Silva, determinou, nesta segunda-feira (07), o imediato bloqueio das contas da Prefeitura de Boa Hora, que tem como atual gestor o prefeito Zé Resende. A decisão foi atendendo ao **pedido do prefeito eleito no município, Francieudo Nascimento Carvalho**, que havia ingressado com a denúncia no dia 26 de outubro.

Francieudo protocolou o pedido que a atual gestão municipal tem se recusado a fornecer as informações indispensáveis a uma efetiva transição governamental, bem como o atraso no pagamento dos servidores públicos.



Zé Resende

O conselheiro determinou o bloqueio das contas sem ouvir a defesa prévia de Zé Resende, por entender que o caso oferece risco de grave lesão aos cofres públicos.

Na decisão, Abelardo Pio Vilanova e Silva ressaltou que as contas devem ser desbloqueadas para o pagamento de salários, tributos de quaisquer espécie e consignações, os quais devem ser comprovados diante da Corte de Contas.

O prefeito Zé Resende ainda será notificado acerca do recebimento da denúncia por parte do TCE, para que se pronuncie sobre o caso no prazo de 5 dias.

### **Outro lado**

Procurado na tarde desta segunda-feira (07), o prefeito Zé Resende não foi localizado para comentar o caso.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-determina-bloqueio-das-contas-da-prefeitura-de-boa-hora-404021.html>